



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1327, em 04 de novembro de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 nº "V" do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 84,60 (oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.02	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.02	-	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
020	-	Despesas com viagens, estadias e representações	Cr\$ 84,60
		Total	<u>Cr\$ 84,60</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.02	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.02	-	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
040	-	Móveis, utensílios para escritório, instalações	Cr\$ 84,60
		Total	<u>Cr\$ 84,60</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 04 de novembro de 1971.

Jose Trevizani
JOSE TREVIZANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Antonio
PAULO ANTONIO

Diretor do Departamento de Administração

Walter Benincio Santano
WALTER BENINCIO SANTANO
Diretor do Departamento de Finanças